

Secretaria Executiva da
Infância e Juventude**COMUNICADO – EXPEDIENTE DO CMDCA (07/11/2025)**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco – **CMDCA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – *Estatuto da Criança e do Adolescente* – ECA e suas alterações, bem como nas Leis Municipais nº 4.583/13 e nº 2.980/94, e no Decreto Municipal nº 9.624/06, que dispõem sobre o pleno exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, **informa** que, em razão de comunicado da **ENEL** sobre manutenção programada da rede elétrica, será necessário o desligamento temporário da energia na região.

Por motivos técnicos e de segurança, **o expediente na sede do CMDCA estará suspenso na sexta-feira, dia 07 de novembro de 2025.**

As atividades retornarão normalmente na **segunda-feira, dia 10 de novembro de 2025.**

Agradecemos a compreensão de todos.

Osasco, 05 de novembro de 2025

GUSTAVO PEGORARI RIBEIRO
Presidente do CMDCA